



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO - FAPEN

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2026

DECISÃO

A autoridade competente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO – FAPEN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA** os atos praticados no processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação em favor da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS-ABIPEM**, inscrita no CNPJ nº 29.184.280/0001-17, para a inscrição de 02 (dois) Conselheiros do FAPEN no 14º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, a ser realizada no período de 02 a 04 de dezembro de 2026, em Fortaleza/CE, pelo valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Considerando a dispensa de análise jurídica nos termos da Portaria FAPEN nº 159/2024, encaminhe-se para as providências necessárias à formalização da contratação, emissão da nota de empenho e demais atos pertinentes, bem como à publicação do respectivo ato, na forma da legislação vigente.

Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.



EMERSON QUADROS ZANETTI
***.663.369-**
Instituto de Aposentadorias e
Pensões de Campo Largo/PR -
FAPEN
20/10/2026 15:14:30

EMERSON QUADROS ZANETTI
Diretor-Presidente

